



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS

RESOLUÇÃO Nº 035, DE 31 DE JULHO DE 2015.

JAIME JERONIMO DOS SANTOS,
Presidente do Conselho Administrativo
do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Paranaíba -
PREVIM, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, para serem responsáveis pelas publicações de Atos do Previm junto ao Departamento de Imprensa Oficial do Município de Paranaíba, criada pela Lei Municipal nº 2028, de 08 de junho de 2015:

- a) **MARCELO ALVES DE FREITAS**,
matrícula nº 3029, inscrito no CPF sob nº 420.970.101-72, RG nº 417.795 SSP/MS, residente e domiciliado a Rua José Rodrigues Freitas nº 899 – Centro, Telefone nº (67) 8116-3737, e-mail: marcelo81163737@hotmail.com;
- b) **GILVAINÉ MACIEL RODRIGUES SANTOS**, matrícula nº 09, inscrita no CPF sob nº 562.368.831-49, RG nº 672.444 SSP/MS, residente e domiciliada a Rua Waldemar Candido da Silva nº 57 – Centro, Telefone nº (67) 8151-9798, e-mail: previm.pba@terra.com.br

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor a partir de **05 de agosto de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze”.


JAIME JERONIMO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS – PREVIM

Publicada no **DIÁRIO OFICIAL MS**
edição de **05 de agosto de 2015 Nº 1402**

Páginas n^os 23 e 24
Paranaíba-MS, 05 de agosto de 2015

G.R.
GILVAINÉ MACIEL RODRIGUES SANTOS
Assessor Técnico I

ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, (Contratante) e Roberto Tadao Ito, (pela Contratada).

Navirai – MS, 28 de julho de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:4F1FE400

**NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITE DE SOJA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS COM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 18/08/2015 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Navirai www.navirai.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas

Navirai (MS), 04 de agosto de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:589A11CB

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 035, DE 31 DE JULHO DE 2015.**

JAIME JERONIMO DOS SANTOS, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, para serem responsáveis pelas publicações de Atos do Previm junto ao Departamento de Imprensa Oficial do Município de Paranaíba, criada pela Lei Municipal nº 2028, de 08 de junho de 2015:

MARCELO ALVES DE FREITAS, matrícula nº 3029, inscrito no CPF sob nº 420.970.101-72, RG nº 417.795 SSP/MS, residente e domiciliado a Rua José Rodrigues Freitas nº 899 – Centro, Telefone nº (67) 8116-3737, e-mail: marcelo81163737@hotmail.com;

GILVAINÉ MACIEL RODRIGUES SANTOS, matrícula nº 09, inscrita no CPF sob nº 562.368.831-49, RG nº 672.444 SSP/MS, residente e domiciliada a Rua Waldemar Candido da Silva nº 57 – Centro, Telefone nº (67) 8151-9798, e-mail: previm.pba@terra.com.br

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor a partir de 05 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze”.

JAIME JERONIMO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – **PREVIM**, na data supra.

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:56163E83

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DELIBERAÇÃO CME/PARANAÍBA/MS Nº 020, DE 23 DE
JULHO DE 2015.**

Autoriza o Funcionamento para fins de Regularização de Matrículas e de Vida Escolar dos Estudantes dos anos letivos de 2010, 2011 e 2012 e Autoriza o Funcionamento da Educação Básica nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Escola Municipal “Capitão Altino Lopes”, de Paranaíba/MS

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/PARANAÍBA/MS nº 002/2015, aprovado na Câmara Conjunta, em Plenária do dia 23/07/2015, e o disposto no Processo nº 7233/2013,

DELIBERA:

Art. 1º Fica Autorizado o Funcionamento para fins de Regularização de Matrículas e de Vida Escolar dos Estudantes dos anos letivos de 2010, 2011 e 2012 e Autoriza o Funcionamento da Educação Básica nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Escola Municipal “Capitão Altino Lopes”, localizada no Distrito de São João do Aporé em Paranaíba/MS, pelo prazo de 05(cinco) anos, a partir de 2013.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 23/07/2015

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO
Conselheira-Presidente do CME

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:9EF9DEF1

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DELIBERAÇÃO CME/PARANAÍBA/MS Nº 021, DE 23 DE
JULHO DE 2015.**

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, da Escola Municipal “João Chaves dos Santos” - Polo, de Paranaíba/MS

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/PARANAÍBA/MS nº 003/2015, aprovado na Câmara Conjunta, em Plenária do dia 23/07/2015, e o disposto no Processo nº 5789/2013,

DELIBERA:

Art. 1º Fica Autorizado o Funcionamento da Educação Básica nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, da Escola Municipal “João Chaves dos Santos” - Polo, localizada na Vila Raimundo Paranaíba/MS, pelo prazo de 04(quatro) anos, a partir de 2013.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 23/07/2015

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO
Conselheira-Presidente do CME

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:DE3312D0

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 2.038, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

“Altera a redação do artigo 2º da Lei n.º 1.953, de 14 de maio de 2014, que dispõe sobre a autorização para compensação de taxas e tributos com pagamento de imóvel desapropriado para fins de instalação do campus do curso de Medicina Veterinária da UFMS e dá outras providências”.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. O artigo 2º da lei n.º 1.953, de 14 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º. A compensação de que trata o artigo 1º abrangerá o valor das taxas de aprovação, imposto sobre serviços relativos ao projeto e demais tributos lançados pelo Município, tendo como sujeito passivo a expropriada e loteadora LUVABEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA”.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 04 dias do mês de agosto de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:579F691A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 2.039, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo a doar terreno para a Defensoria Pública da comarca de Paranaíba/MS”.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar um terreno denominado Lote 03, da Quadra 07, com a área de 1.500,16m² (um mil e quinhentos metros e dezesseis centímetros quadrados), de propriedade deste Município, localizado na Travessa 01, esquina com a rua Ermindo Leal, no Conjunto Habitacional Ipê Branco I, neste município, objeto da matrícula nº 37.581 do SRI local.

Artigo 2º. A doação de que trata o artigo anterior será outorgada à Defensoria Pública da comarca de Paranaíba/MS, exclusivamente para construção de sua sede.

Parágrafo único. Caso a área objeto da doação não seja utilizada, será revertida ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.

Artigo 3º. Deverá constar da escritura pública de doação cláusula de reversão da área de terreno ao patrimônio deste Município, nos casos de desvio de finalidade ou caso não sejam iniciadas as obras necessárias ao cumprimento de sua finalidade dentro do prazo de 03 (três) anos e concluídas no prazo de 08 (oito) anos, a contar da efetivação da doação.

Parágrafo único. Da escritura de alienação deverá constar, obrigatoriamente, que o imóvel doado não poderá ser locado, arrendado, cedido em comodato, e nem por qualquer ato jurídico sair da posse direta da donatária, salvo se houver prévia e expressa autorização legislativa.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei e as despesas com a outorga da escritura de doação correrão por conta da donatária.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 2.023, de 03 de junho de 2015.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 04 dias do mês de agosto de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:0FC73B67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 66/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2015

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de 01 (um) veículo **Ambulância tipo "A"**, Zero KM, motor 1.4 flex, potência mínima 85 CV, ar condicionado, porta deslizante na lateral, porta traseira com vidro (inclui vidro vigia na parede divisória e retrovisor interno) kit elétrico (travas elétricas dianteiras one touch subida e descida para o motorista), sinalizador óptico e acústico, equipamento de rádio comunicação em contato permanente com a central reguladora, maca com rodas, suporte para soro e oxigênio, proveniente do Processo nº 27/001909/14, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: MRL CONCESSIONÁRIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 19.767.768/0001-13, classificada no item nº 01, com proposta no valor total de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Adjudicada pela Pregoeiro.
WILMAR NUNES LOPES

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 04 de agosto de 2015.